**DECRETO Nº 62.773, DE 15 DE AGOSTO DE 2017**

Altera a classificação institucional da Secretaria de Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado

GERALDO ALCKMIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto na Lei nº 16.508, de 27 de julho de 2017, que altera a denominação da Penitenciária de Avanhandava,

Decreta:

Artigo 1º - O inciso XXI do artigo 6º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XXI– Penitenciária “Valdic Junio Alves Primo”, de Avanhandava;”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

***(\*) Revogado pelo Decreto nº 69.483, de 14 de abril de 2025***